



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/87

Filia a Câmara Municipal da Serra à União de Vereadores do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica filiada à União dos Vereadores do Espírito Santo a Câmara Municipal da Serra.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal contribuirá trimestralmente com 01 (Hum) salário mínimo vigente no País, a ser depositado pela Mesa Diretora na conta nº 50.07684 do BANESTES, em nome da UVES, Agência Central Vitória.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento ou por abertura de créditos suplementares.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 21 de abril de 1987.

JORGE ADÃO BARCELOS
Presidente

EDILSON TEIXEIRA DUARTE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, tendo em vista q que lhes facultam o Regimento Interno e a legislação específica vigente, vêm mui respeitosamente submeter a apreciação e posterior aprovação dos Sênhores Vereadores, a Resolução em anexo, da dia 21 de abril de 1987, objetivando Filiar a Câmara Municipal da Serra à União de Vereadores do Espírito Santo.

Acreditando no habitual espírito de compreensão e de justiça dos Sênhores Vereadores desta Casa de Leis, apresentamos as nossas mais sinceras

Cordiais Saudações

JORGE ADÃO BARCELOS
Presidente

EDILSON TEIXEIRA DUARTE
1º Secretário